
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2018

*EXTINGUE OS CARGOS DE MOTORISTA I E
MOTORISTA II INSTITUÍDOS PELA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2001, CRIA
O CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS*

A Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Motorista I e Motorista II instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

Art. 2º. Fica criado, na estrutura do Plano de Carreiras do Município de Argirita o cargo de Motorista, com atribuições, requisitos para investidura, jornada de trabalho e vencimentos estabelecidos no anexo único da presente lei.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos de Motorista I e Motorista II serão reaproveitados no cargo de Motorista, devendo o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita proceder às anotações necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 27 de novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA
REQUISITOS PARA INVESTIDURA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SER PORTADOR DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA PARA O VEÍCULO QUE FOR CONDUIZIR

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$1.458,81

ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, transporte escolar e transporte de cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente as normas e regulamentos que disciplinem o trânsito e as ordens administrativas emanadas do superior hierárquico;
- Vistorias o veículo diariamente, verificando as condições gerais do veículo tais como estado dos pneus, combustível, água, óleo, freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportadas as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da prefeitura;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BF111C48

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>